

Resolucao n.º 30/94

Dispor sobre atualizacao do Subsídio e Verba de Representacao do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providencias.

A Camara Municipal de Sao Jose do Rio Preto - MS, usando de suas atribuicoes legais e, especialmente com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituicao Federal aprova a seguinte resolucao:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito sera de R\$ 548.800,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quizes reais) a partir de 1.º de Janeiro de 1994.

Art. 2.º - A Verba de Representacao do Prefeito sera de R\$ 548.800,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quizes reais) correspondente a 100% (cem por cento) do fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito sera de R\$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quizes reais) correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representacao do Vice-Prefeito sera de R\$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quizes reais)

Parágrafo unico - A presente atualizacao foi feita com base no INPE de Janeiro de 1994, no valor de 41,32%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta resolucao serao atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variacao do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro indice Oficial.

Continua

Continuacao Resolucao N.º 30/94

Art. 6.º - Revogam-se as disposicoes em Contratos, estando esta resolucão em vigor na data de sua publicacao produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1994.

Sala de Reunioes da Camara Municipal de Sao Jose do
Rio Preto, 28 de fevereiro de 1994.

- a) Presidente Antenor PEREIRA de Aze
- a) Vice-Presidente Amilton Gomes Rodrigues
- a) Secretario Paulo de Azevedo Guedes